



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br) - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de certificados e-CPF A1, validade de 01 (um) ano a serem utilizados pelos vereadores e diretor geral desta Edilidade, padrão ICP-Brasil, armazenado em computador sem a necessidade de utilizar Token.

**JUSTIFICATIVA:** Os certificados digitais de pessoas físicas (e-CPF) serão utilizados pelos agentes políticos e servidor da Casa para assinarem eletronicamente documentos oficiais com total validade jurídica.

O certificado digital é fundamental para a operação de processos Legislativos Eletrônicos, bem como também na Gestão de Documentos Administrativos como assinatura de documentos internos do gabinete e da Câmara, como ofícios, memorandos, termos de responsabilidade e comunicações oficiais.

Portanto, a contratação se faz necessária para tramitação de modo seguro de documentos e processos junto a outros órgãos públicos, como a Prefeitura e o Tribunal de Contas, garantindo desta forma, a integridade e confidencialidade das informações, agilizando processos, reduzindo a burocracia e minimizando a necessidade do uso de papel através da digitalização segura dos serviços públicos.

### ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Certificado digital do <b>tipo A1</b> , padrão ICP-Brasil, <b>e-CPF</b> , com validade de 01 (um) ano.	14

#### 1. Certificado Digital A1 do tipo e-CPF:

1.1.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;

1.1.2 Ser gerado e armazenado em computador ou dispositivo móvel;

1.1.3 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual no processo de certificação digital brasileira, como:

1.1.3.1 Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, Imprensa Oficial (PRODESC), entre outros;

1.1.4 Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, de forma remota.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br) - Fone: (19) 3878-9420

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão prestados no seguinte endereço;  
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, Louveira/SP - CEP: 13.290-150.

## **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que os itens tenham sido devidamente entregues, conforme disciplinado no tópico anterior.

## **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:**

**CONVENCIONAL:** Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC – Lei nº 8.078/90), a partir da data do recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial observando-se, ainda as especificações previstas no tópico específico, anteriormente descrito.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento, devendo ser novos, lacrados e nas embalagens originais de fábrica, com suas respectivas instruções de uso;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br) - Fone: (19) 3878-9420

- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento e utilização dos itens solicitados;
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares pertinentes.

Louveira, 12 de janeiro de 2026.

**João Batista Canella Vieira  
Diretor Administrativo**